

D E C R E T O Nº 208/2025

Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71, da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo das Comunicações Internas nº 272/2025, datada de 22 de julho de 2025 e nº 285/2025, datada de 1º de agosto de 2025, emitidas pela Secretaria de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1.314/2025, datado de 06 de agosto de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que o certame foi suspenso antes da data de sua abertura e que não havia proponentes cadastrados na plataforma eletrônica, impossibilitando a identificação dos licitantes e desta forma, prejudicando o direito ao contraditório e à ampla defesa;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção/recuperação da rede de distribuição de energia elétrica nos postes ornamentais de iluminação pública do Bosque Uirapuru, localizada na Av. Apucarana, s/nº, Zona III, município de Umuarama – PR.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 07 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração